Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

07 08 18

PROJETO DE LEI Nº 102 , DE 2018.
(Proponente: Vereador Fernando Hallberg/PPL)

Altera a Lei Municipal nº 5.417, de 10.2.2010, que Regulamenta as Concessões de Título de Utilidade Pública no Município de Cascavel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Altera o § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.417, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º.....
.....

§ 4º O preenchimento do requisito previsto na alínea "b" do presente artigo não será necessário para a concessão de Título de Utilidade Pública às entidades classificadas como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs e Centro de Valorização da Vida CVV.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Em 7 de agosto de 2018.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 5.417, de 2010, modificando o §4º no qual dispõe que para as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs, não é necessário o cumprimento do prazo de que deve estar em efetivo e contínuo funcionamento, no mínimo, por 1 (um) ano para concessão de título de utilidade pública.

A alteração que se pretende alcançar beneficiaria o CVV de Cascavel, no qual ainda não constitui 1 (um) ano de funcionamento, a concessão deste benefício permite as entidades beneficiárias melhorar os serviços que prestam à comunidade. O título de

CONFERIDO

utilidade pública as credenciam a pleitearem auxílios e benefícios junto aos poderes públicos.

O suicídio é considerado pelo Ministério da Saúde como um problema de saúde pública, tirando a vida de uma pessoa por hora no Brasil, mesmo período no qual outras três tentaram se matar sem sucesso.

O CVV assumiu como tarefa, desde a sua criação, estimular essa discussão, ação esta que passou a merecer mais empenho nesses últimos anos.

Trata-se de um problema que se pode prevenir na grande maioria das vezes e esse é um dos maiores esforços do CVV. O estudo e a discussão do tema suicídio é uma das formas mais eficientes de se promover a prevenção, pois esta só é possível quando a população, os profissionais da saúde, os jornalistas e governantes têm informações suficientes para conduzir as medidas adequadas e ao seu alcance nessa frente.

É um programa de apoio emocional mantido pelo Centro de Valorização da Vida. Visa apoiar as pessoas com necessidade de ajuda emocional e em locais e situações de risco, ajudando-as a lidar com as realidades cotidianas e inesperadas em qualquer lugar da comunidade.

Ao participar das atividades promovidas, as pessoas têm oportunidade de desenvolver o autoconhecimento, despertar o sentimento de solidariedade e, futuramente, se desejarem, podem se capacitar para se tornarem voluntárias, contribuindo na disseminação das atividades em comunidade e ampliando a participação da sociedade no projeto.

O CVV, durante seus mais de 56 anos de existência, tem acumulado conhecimento sobre o comportamento humano e mudanças sociais, adquirido com a experiência prática de seus voluntários. Percebemos que este conhecimento poderia ser colocado à disposição da sociedade para que o maior número possível de pessoas possa se beneficiar dele, contribuindo com o amadurecimento emocional e os relacionamentos interpessoais.

Foi assim que surgiu o CVV, para compartilhar a proposta de vida do CVV em todo e qualquer ponto da sociedade, de forma presencial, difundindo a aceitação, a compreensão e o respeito a todo ser humano e sua essência, e desta forma, atingir a missão do CVV: valorizar a vida e prevenir o suicídio.

Por fim, calha mencionar que o CVV é de utilidade pública federal desde 1973, sendo assim esperamos contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.